



**RAIZE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS, S.A.
SOCIEDADE ABERTA**

Sede: Rua Tierno Galvan - Amoreiras, Torre 3, 17º - frações R e RA, 1070-274 Lisboa
Número de pessoa coletiva/Matrícula: 510 896 197
(Conservatória do Registo Comercial de Lisboa)
Capital Social: € 575.000,00

**RELATÓRIO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RAIZE INSTITUIÇÃO
DE PAGAMENTOS, S.A. ELABORADO NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO
ART. 181 N.º1 DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Relatório do Conselho de Administração da Raize Instituição de Pagamentos, S.A., (doravante "Raize" ou "Sociedade Visada") elaborado nos termos do número 1 do artigo 181º do Código dos Valores Mobiliários sobre a oportunidade e as condições da "Oferta Pública Parcial e Voluntária de Aquisição" da Raize, anunciada pela Flexdeal, SIMFE, S.A. sociedade com sede na Rua Doutor Francisco Torres, n.º 78, 4750-160 Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513 167 447, com o capital social Euro 18.585.270,00 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta euros) (doravante "Oferente"), cujo anúncio preliminar foi publicado em 30 de outubro de 2020 ("Anúncio Preliminar").

Lisboa, 20 de novembro de 2020

AVISO / ADVERTÊNCIA

O presente Relatório foi elaborado pelo Conselho de Administração da Raize Instituição de Pagamentos, S.A. (“Raize”), nos termos do número 1 do artigo 181.º do Código dos Valores Mobiliários, na sequência da análise, feita pelo Conselho de Administração da Raize, do Projeto de Prospeto da Oferta recebido no dia 12 de novembro de 2020, cujo Anúncio Preliminar foi publicado no dia 30 de outubro de 2020.

O presente Relatório foi elaborado com base na informação disponibilizada ao Conselho de Administração e inclui somente opiniões do Conselho de Administração e que como tal devem ser consideradas. Aconselham-se os Acionistas a considerarem o presente Relatório no âmbito do seu processo individual de decisão sobre a aceitação, ou rejeição, da oferta, sem prejuízo da necessária avaliação e juízo individual e ponderado por cada um dos Acionistas.

A Raize não está obrigada a atualizar publicamente ou a executar qualquer revisão de quaisquer previsões ou estimativas contidas neste Relatório por forma a refletir quaisquer eventos ou circunstâncias que ocorram após a presente data, sem prejuízo da revisão que possa vir a ocorrer em virtude de uma eventual revisão da Oferta conforme previsto na lei.

Este documento não deve ser entendido como contendo toda a informação prestada ao mercado sobre a Raize pelo que se recomenda a consulta do Prospeto da Oferta e do Anúncio de Lançamento da Oferta, bem como de comunicados anteriores, publicações e informação financeira divulgados pela Raize e que estão disponibilizados em <http://www.raize.pt>.

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	4
1. NOTAS INTRODUTÓRIAS	6
2. ENQUADRAMENTO LEGAL	9
3. OPORTUNIDADE E CONDIÇÕES DA OFERTA	10
3.1 Tipo e Montante da Contrapartida oferecida.....	10
3.2 Planos estratégicos da Oferente para a Sociedade Visada.....	12
3.3 Repercussões da Oferta nos interesses da Raize e, em particular, nos interesses dos seus trabalhadores e nas suas condições de trabalho e nos locais em que a Sociedade Visada exerça a sua atividade	13
3.4 Intenção dos membros do órgão de administração que simultaneamente sejam acionistas da Raize quanto à aceitação da Oferta.....	13
3.5 Outras informações.....	14
4. INFORMAÇÃO SOBRE A VOTAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	15
5. CONCLUSÃO	16

DEFINIÇÕES

“Ações”	significa as 5.000.000 (cinco milhões) de ações nominativas e escriturais, representativas da totalidade do capital social da Sociedade Visada;
“Administradores”	significa os membros do conselho de administração da Sociedade Visada, José Maria Antunes dos Santos Rego, Afonso Fuzeta da Ponte da Cunha de Eça e António José Ribeiro Silva Marques;
Anúncio de Lançamento	significa o anúncio de lançamento da Oferta conforme definido no artigo 183.º-A do CVM;
Anúncio Preliminar	significa o anúncio preliminar emitido pela Oferente em relação à decisão de lançamento da Oferta em 30 de outubro de 2020, tal como publicado no sítio da CMVM na Internet;
“Assembleia Geral”	significa a Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade Visada;
“CMVM”	significa a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
“Código das Sociedades Comerciais”	significa o Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, conforme alterado;
“CVM” ou “Código dos Valores Mobiliários”	significa o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, conforme alterado;
“Conselho de Administração”	significa o órgão de administração da Sociedade Visada;
“EUR”	significa o euro, a moeda única europeia;
“Euronext Lisbon”	significa a Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.;
“Euronext Access”	significa o sistema de negociação multilateral gerido pela Euronext;
“Grupo” ou “Grupo Raize”	significa a Sociedade e as sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código de Valores Mobiliários;
“Oferente”	significa a Flexdeal, SIMFE, S.A., sociedade aberta, com sede na Rua Doutor Francisco Torres, n.º 78,

4750-160 Barcelos, registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 513167447, com o capital social de EUR 18.585.270,00;

“PME”

significa Pequenas e Médias Empresas;

“Raize” ou “Sociedade Visada”

significa a Raize – Instituição de Pagamentos, S.A., sociedade aberta, com sede na Rua Tierno Galvan - Amoreiras, Torre 3, 17º - frações R e RA, 1070-274 Lisboa, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 510896197, com o capital social de EUR 575.000,00.

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

O Conselho de Administração da Raize, após receção em 12 de novembro de 2020 do "Projeto de Lançamento" e do "Projeto de Prospeto" ("Documentos da Oferta") da "Oferta Pública Parcial e Voluntária de Aquisição" ("Oferta") de um máximo de 950.000 (novecentas e cinquenta mil) ações representativas de 19% do capital social da Raize, com o valor nominal unitário de EUR 0,90 (noventa cêntimos), admitidas à negociação no mercado não regulamentado Euronext Access, Sistema de negociação multilateral (MTF – Multilateral trading facility) gerido pela Euronext, sob o código ISIN PTRIZ0AM0009 ("Ações"), preliminarmente anunciada pela Oferente, em 30 de outubro de 2020, vem, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 a 3 do artigo 181.º do Código dos Valores Mobiliários ("CVM"), apresentar o seu relatório sobre a oportunidade e as condições da Oferta.

Sobre a Oferta

O objeto da Oferta é constituído por 950.000 (novecentas e cinquenta mil) ações, representativas de 19,0% (dezanove por cento) do capital social e dos direitos de voto da Raize. A Oferta é parcial e voluntária, obrigando-se a Oferente, nos termos e condições descritas no Prospeto, a adquirir até 19% das Ações representativas do capital social da Sociedade Visada, que forem objeto de aceitação válida na Oferta.

A contrapartida oferecida por cada Ação é de EUR 0,90, deduzida de qualquer montante (ilíquido) que venha a ser atribuído a cada Ação, seja a título de dividendos, de adiantamento sobre lucros de exercício ou de distribuição de reservas, ocorrendo tal dedução, a partir do momento em que o direito ao montante em questão tenha sido destacado das Ações, e se tal ocorrer antes da liquidação financeira da Oferta. A contrapartida será paga em numerário.

A eficácia da Oferta não se encontra subordinada à verificação de qualquer condição voluntária, sem prejuízo da possibilidade da revisão ou revogação da Oferta, de acordo com o disposto no CVM.

A Oferta não está condicionada à aquisição pela Oferente, no âmbito da Oferta, de um número mínimo de Ações, estando apenas limitada ao referido número máximo de Ações.

Caso o número de Ações apresentado pelos acionistas da Sociedade Visada, para aceitação da Oferta, seja superior ao número máximo de Ações que a Oferente pretende adquirir, proceder-se-á ao rateio proporcional das Ações, de acordo com regras constantes no Prospeto.

A Oferta decorrerá entre as 8h30m (hora de Lisboa) do dia 23 de novembro de 2020 e as 15h00m (hora de Lisboa) do dia 28 de dezembro de 2020, podendo as respetivas ordens de venda ser recebidas até ao termo deste prazo. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 183.º do CVM, a CMVM, por sua própria iniciativa ou a pedido da Oferente, pode prorrogar a Oferta em caso de revisão, lançamento de oferta concorrente ou quando a proteção dos interesses dos destinatários o justifique.

O Conselho de Administração da Sociedade Visada não se encontra sujeito à regra prevista no artigo 182.º, n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários, dado que a Oferta incide apenas sobre um valor máximo representativo de 19% do capital social da Sociedade Visada.

Sobre a Oferente

A Oferente é a Flexdeal SIMFE, S.A., sociedade aberta, com sede na Rua Doutor Francisco Torres, n.º 78, 4750-160 Barcelos, registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 513167447, com o capital social de EUR 18.585.270,00.

A Flexdeal é uma Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia (“SIMFE”), tendo obtido o registo prévio na CMVM enquanto SIMFE no dia 4 de janeiro de 2018.

As ações representativas do capital social da Flexdeal foram admitidas à negociação no Mercado Regulamentado gerido pela Euronext Lisbon no dia 24 de dezembro de 2018.

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Contrato de Sociedade, a Flexdeal tem por objeto “o investimento em valores mobiliários emitidos por empresas elegíveis para investimento por parte das sociedades de investimento mobiliário para fomento da economia (SIMFE) e, em geral, o exercício de todas as atividades consentidas por lei a estas sociedades, designadamente, a prestação de serviços conexos à formalização das operações de investimento”.

Em termos de estrutura acionista direta, a Flexdeal reporta o seguinte no respetivo Projeto de Prospeto:

Acionistas Diretos do Oferente

Acionistas	N.º Ações	Percentagem de Capital	Imputação agregada dos direitos de voto
Método Garantido Participações, S.A.	2.599.219	69,93%	70,21%
Bates Capital Limited*	400.000	10,76%	10,80%
Montepio Nacional de Farmácias, ASM	100.000	2,69%	2,70%
José Carlos Malheiro Coelho**	60.000	1,61%	1,62%
Ações Próprias	14.995	0,40%	-
Outros	542.840	14,61%	14,66%
Total	3.717.054	100,00%	100,00%

Fonte: Projeto de Prospeto

Em termos de controlo efetivo da Flexdeal, o mesmo pode ser atribuído a Alberto Jorge Silva Amaral e Isabel Maria Vasconcelos Pinheiro Vaz (casados em regime de comunhão de adquiridos) a quem é imputado, nos termos do Artigo 20.º do CVM, uma participação de 70,21% de direitos de voto sobre a Flexdeal¹.

¹ De acordo com o Projeto de Prospeto da Flexdeal: “São acionistas de controlo da Método Garantido Participações, S.A.: Alberto Jorge Silva Amaral (titular de uma participação representativa de 6,89% do capital social) e Isabel Maria Vasconcelos Pinheiro Vaz (titular de uma participação representativa de 6,89% do capital social) (uma vez que Alberto Jorge Silva Amaral e Isabel Maria Vasconcelos Pinheiro Vaz são casados no regime de comunhão de adquiridos, a participação de ambos deve ser imputada em termos agregados, representando 13,99% do capital social). As ações da Método Garantido Participações, S.A. de que são titulares são ações de classe A, sendo estes os acionistas maioritários desta categoria de ações. Uma vez que, para a adoção de deliberações importantes pela assembleia geral é necessário reunir a maioria de votos de titulares de ações de classe A da Método Garantido Participações, S.A., Alberto Jorge Silva Amaral e Isabel

De acordo com a informação constante do Projeto de Prospeto, a Flexdeal tem as seguintes subsidiárias:

Subsidiárias do Oferente

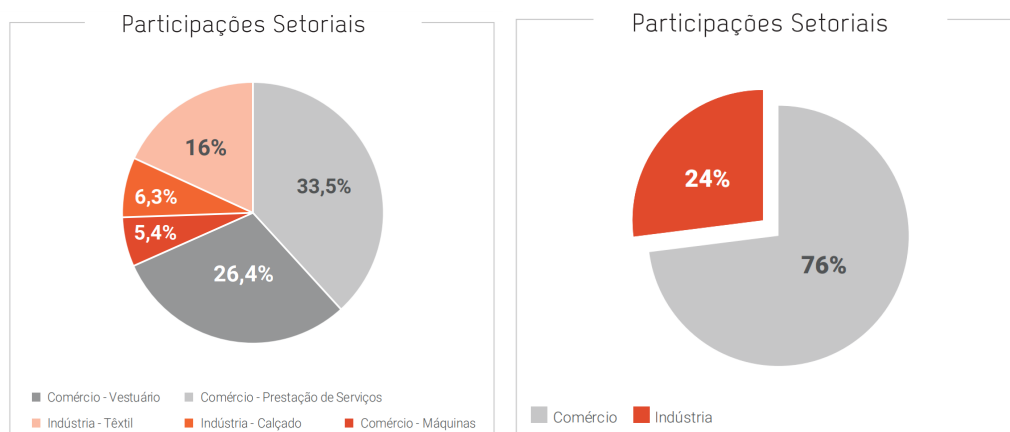
Subsidiária	Percentagem de Capital	Imputação agregada dos direitos de voto
Neurontemtpation, Lda.	100%	100%
Stunning Capacity, Lda.	60%	60%
Soms II, Lda.	69%	94%
No Trouble, Gestão e Desenvolvimento Empresarial, S.A.	46%	46%
Flagrantopportunity, Lda	49%	49%
Ingrediente Métrico, SA	43%	53%

Fonte: Projeto de Prospeto

Em termos de indicadores financeiros, de acordo com o Relatório e Contas 2019/2020, a Flexdeal tinha a 31 de março de 2020 um total de EUR 14 899 291² em investimentos realizados para um total de ativos de EUR 17 430 678,12 e um total de capital próprio de EUR 16 967 016. A Flexdeal tinha uma posição de caixa e equivalentes de EUR 1 624 152,98 e apresentou resultados líquidos do período de EUR 301 265,94.

Não consta do Relatório e Contas da Flexdeal nem do Projeto de Prospeto informações sobre as entidades investidas/participadas por parte da Flexdeal.

Em termos de distribuição setorial dos seus investimentos, a Flexdeal apresenta a seguinte informação:



Fonte: Relatório e Contas Flexdeal 2019/2020

Maria Vasconcelos Pinheiro Vaz exercem uma influência dominante sobre esta sociedade. Uma vez que Alberto Jorge Silva Amaral e Isabel Maria Vasconcelos Pinheiro Vaz exercem uma influência dominante sobre a Método Garantido Participações, S.A., sociedade detentora de uma participação na Flexdeal a que correspondem 68,60% dos direitos de voto, é-lhes imputável, nos termos do Artigo 20.º do CVM, uma participação de 70,21% de direitos de voto sobre a Flexdeal.”

² Corresponde ao somatório do valor de ativo reportado de Participações Financeiras (EUR 1 547 169,80) e Investimentos Financeiros (EUR 13 352 120,87).

Por fim, referimos que em setembro de 2020, a Flexdeal realizou um aumento de capital de EUR 16 103 580 euros para EUR 18 585 270, que resultou num encaixe financeiro de EUR 2 481 690. De acordo com a empresa, o encaixe financeiro vai ser utilizado para expandir os investimentos da Flexdeal.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Artigo 181.º do Código dos Valores Mobiliários – Deveres da sociedade visada.

1. O órgão de administração da sociedade visada deve, no prazo de oito dias a contar da receção dos projetos de prospeto e de anúncio de lançamento e no prazo de cinco dias após a divulgação de eventuais adendas aos documentos da oferta, enviar ao oferente e à CMVM e divulgar ao público um relatório elaborado nos termos do artigo 7.º sobre a oportunidade e as condições da oferta.
2. O relatório referido no número anterior deve conter um parecer autónomo e fundamentado sobre, pelo menos:
 - a. O tipo e o montante da contrapartida oferecida;
 - b. Os planos estratégicos do oferente para a sociedade visada;
 - c. As repercussões da oferta nos interesses da sociedade visada, em geral, e, em particular, nos interesses dos seus trabalhadores e nas suas condições de trabalho e nos locais em que a sociedade exerça a sua atividade;
 - d. A intenção dos membros do órgão de administração que simultaneamente sejam acionistas da sociedade visada, quanto à aceitação da oferta.
3. O relatório deve conter informação sobre eventuais votos negativos expressos na deliberação do órgão de administração que procedeu à sua aprovação.
4. Se, até ao início da oferta, o órgão de administração receber dos trabalhadores, diretamente ou através dos seus representantes, um parecer quanto às repercussões da oferta a nível do emprego, deve proceder à sua divulgação em apenso ao relatório por si elaborado.
5. O órgão de administração da sociedade visada deve, a partir da publicação do anúncio preliminar e até ao apuramento do resultado da oferta:
 - a. Informar diariamente a CMVM acerca das transações realizadas pelos seus titulares sobre valores mobiliários emitidos pela sociedade visada ou por pessoas que com esta estejam em alguma das situações previstas do n.º 1 do artigo 20.º;
 - b. Prestar todas as informações que lhe venham a ser solicitadas pela CMVM no âmbito das suas funções de supervisão;
 - c. Informar os representantes dos seus trabalhadores ou, na sua falta, os trabalhadores sobre o conteúdo dos documentos da oferta e do relatório por si elaborado, assim que estes sejam tornados públicos;
 - d. Agir de boa fé, designadamente quanto à correção da informação e quanto à lealdade do comportamento

3. OPORTUNIDADE E CONDIÇÕES DA OFERTA

A análise da Oferta recebida é feita nos termos previstos no artigo 181.º do CVM e tem como objetivo avaliar os eventuais benefícios da Oferta para os acionistas da Sociedade Visada. A participação na Oferta por parte de cada acionista é totalmente voluntária, sendo que a presente avaliação do Conselho de Administração não dispensa uma avaliação própria de cada acionista.

À data da elaboração do presente Relatório, a Sociedade Visada tinha a seguinte estrutura acionista:

Titular	18/11/2020	
	# de Ações	% do Capital Social
José Maria Antunes dos Santos Rego*	1 215 333	24,31%
Afonso Fuzeta Da Ponte da Cunha de Eça*	1 215 331	24,31%
António José Silva Marques*	121 186	2,42%
Free Float e Minoritários (Participações não comunicadas, inferiores a 10% do capital social)	2 448 150	48,96%
Total	5 000 000	100,00%

* membro do Conselho de Administração da Sociedade Visada.

Os principais acionistas da Sociedade Visada e membros do conselho de administração, José Maria Antunes dos Santos Rego, Afonso Fuzeta da Ponte da Cunha de Eça e António José Silva Marques exercem, de forma concertada, a maioria dos direitos de voto na Assembleia Geral da Sociedade Visada, sendo por conseguinte os respetivos direitos de voto objeto de imputação recíproca nos termos e para os efeitos do artigo 20.º, n.º 1, alínea h) do CVM.

Entre os acionistas *Free Float e Minoritários* encontram-se investidores institucionais, *family offices*, fundos de pensões, Business Angels e investidores particulares de retalho.

3.1 Tipo e Montante da Contrapartida oferecida

A Oferta apresentada tem como objetivo a aquisição de ações representativas de 19% do capital social da Sociedade Visada por um preço de EUR 0,90 por ação.

A Sociedade Visada foi admitida à negociação no mercado do Euronext Access no dia 18 de julho de 2018 com um preço por ação de EUR 2,00 como resultado da Oferta Pública de Venda Inicial (OPVI) no âmbito da qual foram vendidas ações representativas de 15% do capital social da Sociedade Visada³. A Oferta Pública de Venda Inicial foi subscrita em 3.7x por 1,419 investidores num valor total de 5.5 milhões de euros. Dada a forte procura verificada, a operação contou com um coeficiente de rateio de 27%, tendo sido assegurado o montante mínimo de 500 ações (EUR 1,000) para todos os investidores que tenham tido ordens rateadas. Como resultado da operação promovida, a Raize transformou-se em uma das empresas portuguesas com maior número de acionistas individuais.

³ A Oferta Pública de Venda (OPV) foi composta por uma Oferta Pública de Venda Inicial (OPVI) e por uma Oferta Pública de Venda Subsequente (OPVS).

Durante o ano de 2018, a ação manteve-se relativamente estável tendo apresentado um preço médio de transação ponderado pelo volume de EUR 2,20⁴.

Durante o ano de 2019, a ação da Raize sofreu uma forte pressão vendedora a partir do dia 18 de janeiro de 2019, como resultado do levantamento do período de *lock-up* que abrangia os acionistas pré-OPV. A partir desse dia, os acionistas da Raize pré-OPV ficaram possibilitados de exercer o direito de venda das suas ações, o que possibilitou que o investidor Potus, Lda tivesse vendido a totalidade da sua participação, no valor de 8,50% de ações representativas do capital social da Sociedade Visada. O preço médio de transação ponderado pelo volume em 2019 foi de EUR 1,32.

O ano de 2020 é marcado pela crise pandémica, o que causou uma pressão vendedora do título, resultando num preço médio de transação ponderado pelo volume nos 12 meses que antecederam o Anúncio Preliminar de EUR 1,00⁵.

Neste contexto, e atendendo à natureza ilíquida do título, o Conselho de Administração não considera o valor transacionado num espaço temporal de 6 meses como sendo representativo da expectativa de valor da Sociedade Visada para os acionistas existentes. De acordo com os dados de mercado, apenas foram transacionadas 1,57% de ações representativas do capital social nos últimos 6 meses.

	Preço por ação	Volume total transacionado (# ações)	% ações representativas de capital social transacionadas
Preço médio de transação ponderado pelo volume nos 6 meses anteriores ao Anúncio Preliminar (Visão da Oferente)	0,81€	78 513	1,57%
Preço médio de transação ponderado pelo volume nos 12 meses anteriores ao Anúncio Preliminar	1,06€	205 595	4,12%
Preço médio de transação ponderado pelo volume nos 24 meses anteriores ao Anúncio Preliminar	1,29€	1 050 646	21,01%
Preço médio de transação ponderado pelo volume desde a admissão à negociação	1,57€	1 510 810	30,21%
Preço da Oferta	0,90€	950.000	19,00%⁶

Fonte: Euronext

⁴ Preço médio de transação ponderado pelo volume entre a data de admissão (18/7/2018) e o dia 31/12/2018.

⁵ Preço médio de transação ponderado pelo volume entre o dia 1/1/2020 e o dia 30/10/2020.

⁶ Representa o montante proposto para aquisição por parte do Oferente.

A presente Oferta de EUR 0,90 por ação representa um prêmio de 11,11% sobre o preço médio de transação ponderado pelo volume nos 6 meses que antecederam o Anúncio Preliminar.

Com base na exposição efetuada, o Conselho de Administração considera o valor por ação oferecido reduzido e não representativo da expectativa de valor do capital da sociedade Visada para os acionistas existentes.

Em relação ao montante da Oferta representativo de 19% do capital social da Raize, o Conselho de Administração considera que a Oferente, caso a Oferta seja bem sucedida, poderá tornar-se num dos acionistas de referência da Sociedade Visada e vir a exercer influência, não dominante, junto da Administração com vista a promover os Objetivos da Oferta. De acordo com os Documentos da Oferta, a Oferente refere que *“a aquisição de uma participação minoritária na Sociedade Visada enquadra-se na estratégia definida pela Flexdeal em estabelecer futuras parcerias estratégicas que possam permitir o desenvolvimento da proposta de valor do financiamento alternativo, nomeadamente do financiamento colaborativo.”*

3.2 Planos estratégicos da Oferente para a Sociedade Visada

O Oferente refere nos Documentos da Oferta 3 objetivos estratégicos associados à presente Oferta:

- 1. Potenciar a criação de valor para os acionistas das sociedades Oferente e Visada através de futuras parcerias que, sem prejuízo da independência entre ambas as sociedades, possam vir a reforçar a posição concorrencial e tecnológica de ambas;*
- 2. Procurar contribuir para o lançamento de novas ofertas que constituam soluções inovadoras atraentes quer para investidores na plataforma quer para os tomadores dos empréstimos;*
- 3. Procurar aumentar a quota de mercado da Sociedade Visada no mercado de crédito, designadamente junto das médias empresas.*

Sobre os objetivos definidos pela Oferente, o Conselho de Administração não dispõe atualmente de conhecimento suficiente sobre a atividade desenvolvida pela Oferente pelo que não tem capacidade para aferir concretamente sobre o potencial sinérgico entre ambas as sociedades. Contudo, e atendendo ao exposto pela Oferente nos Documentos da Oferta e no Relatório e Contas, o Conselho de Administração considera que a atividade desenvolvida pela Oferente não aparenta ser diretamente concorrencial com a atividade da Raize tanto pela tipologia de empresas financiadas, como pelos mecanismos de financiamento utilizados.

Apesar da ausência de informação que permita uma avaliação mais concreta sobre o potencial sinérgico de ambas as sociedades, o Conselho de Administração reconhece a importância de promover uma base acionista alargada e diversificada, que permita aceder a capital para apoiar o crescimento da Sociedade Visada, e reforçar o financiamento junto das PME nacionais.

Neste contexto, o Conselho de Administração reconhece que a Oferente, no âmbito da sua atividade de investimento, enquadramento legal e estrutura acionista existente, possa representar um canal de financiamento adicional para a Raize e para as PME por esta servidas (de forma direta ou indireta).

3.3 Repercussões da Oferta nos interesses da Raize e, em particular, nos interesses dos seus trabalhadores e nas suas condições de trabalho e nos locais em que a Sociedade Visada exerça a sua atividade

A Oferente clarifica no Projeto de Prospeto “*que não planeia modificar a atual política de recursos humanos da Sociedade Visada, enfatizando que as sinergias previstas derivam da otimização dos recursos (p. ex. economias de aprendizagem) e não da redução dos mesmos*”.

Os Documentos da Oferta, em particular no que concerne aos objetivos da mesma, não apresentam um grau de clarificação suficiente, que permita ao Conselho de Administração avaliar de forma precisa as eventuais repercussões que a presente Oferta poderá ter nos interesses dos trabalhadores da Sociedade Visada e nas respetivas condições de trabalho num horizonte mais alargado. Contudo, considerando a informação disponibilizada pela Oferente e o facto de a Oferta não visar a aquisição do domínio da Sociedade Visada, o Conselho de Administração não perspetiva que ocorram no curto-prazo quaisquer alterações às condições de trabalho dos trabalhadores da Sociedade Visada como resultado da presente Oferta.

3.4 Intenção dos membros do órgão de administração que simultaneamente sejam acionistas da Raize quanto à aceitação da Oferta

José Maria Antunes dos Santos Rego, Presidente do Conselho de Administração e detentor de ações representativas de 24,31% do capital social da Sociedade Visada, subscrevendo por inteiro as conclusões do presente Relatório, sinaliza a sua intenção de colocar à venda ações no âmbito da Oferta em curso, em quantidade a determinar, ainda que considere o valor por ação proposto reduzido e não representativo do valor que atribui à Sociedade Visada. Contudo, e apesar das reservas apresentadas, esta intenção tem como objetivo apoiar a entrada da Oferente na estrutura de capital da Sociedade Visada (que de outra forma dificilmente ocorreria atendendo à liquidez do título), criando assim as condições necessárias para a realização do potencial valor sinérgico entre ambas as Sociedades, e desse modo promover um impacto positivo na valorização da Sociedade Visada com benefícios claros para os restantes acionistas atuais.

Afonso Fuzeta da Ponte da Cunha de Eça, Vogal do Conselho de Administração e detentor de ações representativas de 24,31% do capital social da Sociedade Visada, subscrevendo por inteiro as conclusões do presente Relatório, sinaliza a sua intenção de colocar à venda ações no âmbito da Oferta em curso, em quantidade a determinar, ainda que considere o valor por ação proposto reduzido e não representativo do valor que atribui à Sociedade Visada. Contudo, e apesar das reservas apresentadas, esta intenção tem como objetivo apoiar a entrada da Oferente na estrutura de capital da Sociedade Visada (que de outra forma dificilmente ocorreria atendendo à liquidez do título), criando assim as condições necessárias para a realização do potencial valor sinérgico entre ambas as Sociedades, e desse modo promover um impacto positivo na valorização da Sociedade Visada com benefícios claros para os restantes acionistas atuais.

António José Ribeiro da Silva Marques, Vogal do Conselho de Administração e detentor de ações representativas de 2,42% do capital social da Sociedade Visada, subscrevendo por inteiro as conclusões do presente Relatório, sinaliza a sua intenção de não colocar à venda ações no

âmbito da Oferta em curso por considerar o valor por ação proposto reduzido e não representativo do valor que atribui à Sociedade Visada.

3.5 Outras informações

Até à presente data, o Conselho de Administração não recebeu por parte dos trabalhadores qualquer parecer quanto às repercussões da Oferta ao nível de emprego.

Nenhum dos membros do Conselho de Administração da Sociedade Visada é membro de qualquer dos órgãos sociais da Oferente, ou de sociedades que com esta se encontrem em relação de domínio ou grupo, nem tem qualquer ligação relevante ou interesse específico na Oferente ou nas sociedades que com esta se encontrem em relação de domínio ou grupo, pelo que nenhum dos membros do Conselho de Administração se encontra, de alguma forma, afetado na sua isenção de análise da Oferta.

4. INFORMAÇÃO SOBRE A VOTAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade dos Administradores da Sociedade Visada, em reunião do Conselho de Administração da Raize realizada no dia 20 de novembro de 2020, não tendo sido emitidos votos negativos.

5. CONCLUSÃO

No seguimento da Oferta Pública Parcial e Voluntária de Aquisição de um máximo de 950.000 ações representativas de 19% do capital social da Raize, por um valor nominal unitário de EUR 0,90, o Conselho de Administração da Raize elaborou o presente Relatório e apresenta as seguintes conclusões:

- o Conselho de Administração considera o preço por ação oferecido pela Oferente é reduzido face ao valor de mercado da ação e não representativo da expectativa de valor do capital da Sociedade Visada para os acionistas existentes;
- o Conselho de Administração não dispõe atualmente de conhecimento suficiente sobre a atividade desenvolvida pela Oferente pelo que não tem capacidade para aferir concretamente sobre o potencial sinérgico entre ambas as sociedades;
- o Conselho de Administração reconhece a importância de promover uma base acionista alargada e diversificada, que permita à Raize aceder a capital para apoiar o crescimento da Sociedade Visada, e reforçar o financiamento junto das PME nacionais;
- o Conselho de Administração reconhece que a Oferente, no âmbito da sua atividade de investimento, enquadramento legal e estrutura acionista existente, poderá representar um canal de financiamento adicional para a Raize e para as PME servidas (de forma direta ou indireta);
- o Conselho de Administração não perspetiva que ocorram no curto-prazo quaisquer alterações às condições de trabalho dos trabalhadores da Raize como resultado da presente Oferta.

Lisboa, 20 de novembro de 2020

O Conselho de Administração